

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 04/2024, DE 14 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente **EDITAL Nº 02 em retificação ao EDITAL Nº 01/2024**, de 8 de fevereiro de 2024, que rege o Concurso Público para provimento de 60 (sessenta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Planejamento e Inovação Urbana, de acordo com as especificações a seguir.

1. Alteração dos subitens 8.16.14, 8.16.14.1 e 8.16.16, do EDITAL Nº 04/2024, DE 14 DE ABRIL DE 2024, que passam assim a vigor:

8.16.14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto), **CNH digital, e-Título e RG digital**.

8.16.14.1. O documento de identidade em meio físico original deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura. **Os documentos digitais deverão ser apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.**

8.16.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais em meio físico, **carteiras de motorista (em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997)**, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL Nº 04/2024, DE 14 DE ABRIL DE 2024, e suas alterações.

3. Este Edital vigorará a partir da data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de abril de 2024.

LARISSA DE MIRANDA MENESCAL
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

JOÃO MARCOS MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO